



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 08 de Outubro de 2025 - Ano IX- Edição 1197

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1317 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DE AUTORIA DO SRA. VEREADORA DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E APOIO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA E ÀS CRIANÇAS VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Estiva Gerbi, a Política Municipal de Proteção e Apoio às Mulheres Vítimas de Violência Física ou Psicológica, e às Crianças Vítimas de Abuso Sexual, com o objetivo de garantir atendimento humanizado, proteção integral e acesso a direitos fundamentais.

Art. 2º São diretrizes da presente Política:

- I – a prevenção da violência contra a mulher e do abuso sexual contra crianças;
- II – o acolhimento imediato e humanizado das vítimas;
- III – a articulação entre órgãos municipais, estaduais e federais, bem como entidades da sociedade civil;
- IV – a garantia de sigilo e proteção da identidade das vítimas;
- V – a promoção de campanhas educativas permanentes nas escolas, unidades de saúde e meios de comunicação.

Art. 3º Fica criado o Programa Municipal de Apoio às Vítimas, que compreenderá:

- I – atendimento psicológico e social gratuito às mulheres e crianças vítimas de violência;
- II – criação de um canal de denúncia municipal integrado ao Disque 100 e 180;
- III – disponibilização de abrigos temporários para mulheres em risco de morte, juntamente com seus filhos.

Art. 4º As crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual deverão receber:

- I – acompanhamento psicológico especializado, garantindo proteção emocional e social;
- II – prioridade no acesso a serviços de saúde, educação e assistência social;



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 08 de Outubro de 2025 - Ano IX- Edição 1197

III – encaminhamento às redes de proteção, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, ONGs, conselhos tutelares, polícias e órgãos judiciais, para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Estiva Gerbi/SP, 08 de outubro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado na Edição nº 1197 do Semanário Municipal, disponibilizado em 08/10/2025.

CELSO DE BARROS
Sec. Mun. de Chefia de Gabinete



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 08 de Outubro de 2025 - Ano IX- Edição 1197

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1318 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DE AUTORIA DO SR. VEREADOR EDER MANOEL DO PRADO

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI O DIA DO EVANGÉLICO, E DECLARA FERIADO MUNICIPAL.

MARCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Estiva Gerbi, o Dia do Evangélico, a ser comemorado em 30 de novembro de cada ano.

Art. 2º O dia referido no artigo anterior passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Estiva Gerbi e será considerado **feriado municipal**.

Art. 3º O Dia do Evangélico tem por finalidade:

- I – Reconhecer a relevância social, cultura e espiritual da comunidade evangélica no Município;
- II – Valorizar o trabalho social e comunitário desenvolvido pelas igrejas evangélicas;
- III – Estimular a realização de eventos cívicos, religioso, culturais e sociais alusivos à data;
- IV – Promover o fortalecimento dos valores familiares, da cidadania e da solidariedade.

Art. 4º As comemorações poderão ser realizadas em parceria com entidades religiosas, associações, escolas e organizações da sociedade civil, sempre com caráter cultural, social e educativo.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 08 de Outubro de 2025 - Ano IX- Edição 1197

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Estiva Gerbi/SP, 08 de outubro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado na Edição nº 1197 do Semanário Municipal, disponibilizado em 08/10/2025.

CELSO DE BARROS
Sec. Mun. de Chefia de Gabinete



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 08 de Outubro de 2025 - Ano IX- Edição 1197

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1319 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária específica para utilização na prestação de serviços de terceiros, voltados a ampliação dos serviços por meio de parceria com prestadores de serviços especializados, fortalecendo e promovendo a melhoria da resolutiva na Atenção Ambulatorial Especializada, no Município, conforme Plano de Trabalho firmado com o Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde, distribuído nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

02.07 SAÚDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020021.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE 05 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINC.

800.0006 – EMENDA PARLAMENTAR DEP. PAULINHO DA FORÇA

R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 400.000,00

Parágrafo Único – A cobertura do crédito autorizado nesta Lei será efetuada com recursos financeiros provenientes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, a se verificar no presente exercício nos termos no artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, motivado pelo repasse do Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde, por conta de crédito especial Dep. Paulinho da Força, proposta nº 25320001/2025.

FONTE: 05 – TRANSF./ CONV. FEDERAL R\$ 400.000,00



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 08 de Outubro de 2025 - Ano IX- Edição 1197

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do crédito especial, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas- Projeto Audesp.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi/SP, 08 de outubro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado na Edição nº 1197 do Semanário Municipal, disponibilizado em 08/10/2025.

RAFAEL BASSI
Sec. Mun. de Adm. e Finanças



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 08 de Outubro de 2025 - Ano IX- Edição 1197

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1320 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.830.000,00, (Oito milhões, oitocentos e trinta mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias relativas a despesas com pessoal, encargos sociais e demais obrigações, conforme especificado nas seguintes dotações a seguir:

Funcional	Funcional	Natureza	Recurso	Valor
- Divisão de Finanças	04.123.0002.2002	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.1100000	26.700,00
- Divisão de Finanças	04.123.0002.2002	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.1100000	103.600,00
- Divisão de Cultura e Turismo	13.392.0020.2028	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.1100000	145.700,00
- Divisão de Cultura e Turismo	13.392.0020.2003	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.1100000	17.500,00
- Divisão de Agricultura	20.606.0011.2007	33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.1100000	200,00
- Divisão de Agricultura	20.606.0011.2007	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.1100000	14.300,00
- Recurso Supervisionado pela Finanças	28.846.0031.2030	33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01.1100000	182.500,00
- Recurso Supervisionado pela Finanças	28.846.0031.2027	46909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	01.1100000	400.000,00
- Recurso Supervisionado pela Finanças	28.846.0031.2027	31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	01.1100000	30.200,00
- Recurso Supervisionado pela Finanças	28.843.0000.0001	46907100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	01.1100000	402.700,00
- Recurso Supervisionado pela Finanças	28.846.0002.2029	33423000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.1100000	800,00
- Guarda Municipal	06.181.0030.2024	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.1100000	5.100,00
- Guarda Municipal	06.181.0030.2024	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.1100000	352.600,00
- Guarda Municipal	06.181.0030.2024	33903400 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO	01.1100000	53.800,00
- Divisão de Esportes e Lazer	27.812.0029.2003	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.1100000	27.900,00
- Fundo de Assistência Social	08.243.0044.2041	33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.5100000	24.600,00
- Fundo Municipal de Saúde	10.301.0050.2018	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.3100000	38.400,00
- Fundo Municipal de Saúde	10.301.0050.2018	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.3100000	51.100,00
- Fundo Municipal de Saúde	10.301.0050.2018	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.3100000	115.000,00
- Fundo Municipal de Saúde	10.301.0050.2018	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.3100000	170.400,00



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 08 de Outubro de 2025 - Ano IX- Edição 1197

- Fundo Municipal de Saúde	10.301.0050.2018	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.3100000	668.000,00
- Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2018	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.3100000	25.000,00
- Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2018	33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.3100000	502.200,00
- Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2018	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.3100000	281.900,00
- Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2018	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.3100000	227.600,00
- Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2018	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.3100000	608.900,00
- Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2034	33710400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DET. - PES. C. - TRANSF. A CSR. PUB.	01.3100000	931.600,00
- Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2034	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.3100000	180.200,00
- Divisão de Educação	12.367.0018.2016	33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.2200000	87.500,00
- Divisão de Educação	12.364.0042.2013	33901800 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	01.1100000	103.200,00
- Divisão de Educação	12.361.0016.2003	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.2200000	171.100,00
- Divisão de Educação	12.361.0016.2003	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.1100000	151.400,00
- Divisão de Educação	12.361.0016.2003	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.2200000	300.000,00
- Divisão de Educação	12.361.0016.2003	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.2200000	700.000,00
- Divisão de Educação	12.361.0016.2003	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.1100000	180.000,00
- Fundeb	1.236.100.192.036	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.1100000	19.600,00
- Divisão de Serviços Municipais	15.452.0010.2006	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.1100000	129.300,00
- Divisão de Serviços Municipais	15.452.0008.2005	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.1100000	28.400,00
- Divisão de Serviços Municipais	15.452.0008.2005	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.1100000	213.100,00
- Divisão de Obras	15.451.0003.2003	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.1100000	137.600,00
- Divisão de Administração	04.121.0002.2032	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.1100000	128.300,00
- Divisão de Administração	04.121.0002.2032	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.1100000	7.600,00
- Divisão de Administração	04.121.0002.2032	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.1100000	7.500,00
- Divisão de Administração	04.121.0002.2032	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.1100000	250.500,00
- CHEFIA DO EXECUTIVO	04.122.0038.2035	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.1100000	900,00
- CHEFIA DO EXECUTIVO	04.122.0038.2035	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.1100000	3.500,00
- CHEFIA DO EXECUTIVO	04.122.0038.2035	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.1100000	900,00
- CHEFIA DO EXECUTIVO	04.122.0001.2031	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.1100000	462.000,00
- CHEFIA DO EXECUTIVO	04.122.0001.2031	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.1100000	159.100,00
Total de Suplementações				8.830.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme especificado nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações a seguir:



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 08 de Outubro de 2025 - Ano IX- Edição 1197

	Funcional	Natureza	Recurso	Valor
01 - CHEFIA DO EXECUTIVO	04.122.0001.2031	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.1100000	102.800,00
01 - CHEFIA DO EXECUTIVO	04.122.0001.2031	33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.1100000	35.800,00
01 - CHEFIA DO EXECUTIVO	04.122.0001.2031	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.1100000	78.300,00
01 - CHEFIA DO EXECUTIVO	04.122.0001.2031	33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.1100000	23.100,00
01 - CHEFIA DO EXECUTIVO	04.122.0001.2031	33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.1100000	900,00
01 - CHEFIA DO EXECUTIVO	04.122.0001.2031	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.1100000	7.100,00
01 - CHEFIA DO EXECUTIVO	04.122.0038.2035	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.1100000	97.800,00
01 - CHEFIA DO EXECUTIVO	04.122.0001.2031	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.1100000	18.500,00
01 - CHEFIA DO EXECUTIVO	04.122.0001.1001	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.1100000	3.900,00
01 - Divisão de Administração	04.121.0002.2032	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.1100000	196.300,00
01 - Divisão de Administração	04.121.0002.2032	33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.1100000	4.600,00
01 - Divisão de Administração	04.121.0002.2032	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.1100000	53.200,00
01 - Divisão de Administração	04.121.0002.2032	33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.1100000	13.800,00
01 - Divisão de Administração	04.121.0002.1001	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.1100000	900,00
01 - Divisão de Obras	15.451.0003.2003	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.1100000	59.500,00
01 - Divisão de Obras	15.451.0003.2003	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.1100000	4.600,00
01 - Divisão de Obras	15.451.0003.2003	33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.1100000	1.900,00
01 - Divisão de Obras	15.451.0003.2003	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.1100000	97.400,00
01 - Divisão de Obras	15.451.0003.2003	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.1100000	23.500,00
01 - Divisão de Obras	15.451.0003.1015	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01.1100000	138.400,00
01 - Divisão de Obras	15.451.0034.1015	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01.1100000	46.100,00
01 - Divisão de Obras	15.451.0003.1001	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.1100000	9.600,00
01 - Divisão de Obras	15.451.0003.1001	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.1200000	900,00
02 - Divisão de Serviços Municipais	15.452.0008.2005	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.1100000	369.000,00
02 - Divisão de Serviços Municipais	15.452.0008.2005	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.1100000	900,00
02 - Divisão de Serviços Municipais	15.452.0007.2004	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.1100000	13.100,00
02 - Divisão de Serviços Municipais	15.452.0008.2005	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.1100000	923.100,00
02 - Divisão de Serviços Municipais	15.452.0008.2005	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.1100000	1.900,00
02 - Divisão de Serviços Municipais	15.452.0007.1015	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01.1100000	138.400,00
02 - Divisão de Serviços Municipais	15.452.0010.1003	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01.1100000	117.300,00
02 - Divisão de Serviços Municipais	15.452.0008.1001	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.1100000	4.700,00
01 - Divisão de Educação	12.361.0016.2003	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.2200000	69.400,00
01 - Divisão de Educação	12.361.0016.2003	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.2200000	18.500,00
01 - Divisão de Educação	12.361.0016.2003	33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.2200000	3.300,00
01 - Divisão de Educação	12.364.0042.2043	33901800 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	01.1100000	12.400,00
01 - Divisão de Educação	12.361.0016.2003	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.2200000	291.200,00
01 - Divisão de Educação	12.365.0014.2009	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.2120000	136.000,00
01 - Divisão de Educação	12.365.0015.2012	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.2130000	89.100,00
01 - Divisão de Educação	12.361.0016.2044	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.2200000	138.400,00



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 08 de Outubro de 2025 - Ano IX- Edição 1197

01 - Divisão de Educação	12.361.0016.2003	33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.2200000	92.300,00
01 - Divisão de Educação	12.365.0014.2009	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.2120000	18.500,00
01 - Divisão de Educação	12.361.0016.2003	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.2200000	791.100,00
01 - Divisão de Educação	12.361.0016.2044	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.2200000	44.700,00
01 - Divisão de Educação	12.365.0014.2009	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.2120000	131.400,00
01 - Divisão de Educação	12.365.0015.2012	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.2130000	118.500,00
01 - Divisão de Educação	12.365.0015.2012	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.2130000	7.100,00
01 - Divisão de Educação	12.361.0016.1011	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01.2200000	230.600,00
01 - Divisão de Educação	12.365.0015.1010	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01.2130000	23.100,00
01 - Divisão de Educação	12.365.0014.1011	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01.2120000	39.100,00
01 - Divisão de Educação	12.361.0016.1001	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.2200000	500,00
01 - Divisão de Educação	12.365.0014.1001	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.2120000	1.200,00
01 - Divisão de Educação	12.365.0015.1001	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.2130000	500,00
03 - Divisão de Merenda Escolar	12.306.0040.2010	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.2000006	282.700,00
02 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.1001	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.3100000	39.600,00
02 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.1014	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01.3100000	109.300,00
02 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2018	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.3100000	18.200,00
02 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2018	33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.3100000	2.200,00
02 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2018	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.3100000	61.800,00
02 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2018	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.3100000	38.800,00
02 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2018	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.3100000	117.000,00
02 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2034	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - TRANSF. A CSR. PUB.	01.3100000	393.600,00
01 - Fundo de Assistência Social	08.244.0028.2023	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.5100000	67.200,00
01 - Fundo de Assistência Social	08.244.0028.2023	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.5100000	4.200,00
01 - Fundo de Assistência Social	08.244.0028.2023	33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.5100000	2.700,00
01 - Fundo de Assistência Social	08.243.0044.2041	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.5100000	9.200,00
01 - Fundo de Assistência Social	08.244.0028.2023	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.5100000	17.900,00
01 - Fundo de Assistência Social	08.241.0025.1013	33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.5100000	70.000,00
01 - Fundo de Assistência Social	08.244.0028.2023	33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.5100000	142.500,00
01 - Fundo de Assistência Social	08.244.0028.2023	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.5100000	64.100,00
01 - Fundo de Assistência Social	08.241.0025.1013	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.5100000	3.200,00
01 - Fundo de Assistência Social	08.243.0044.2041	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.5100000	9.200,00
01 - Fundo de Assistência Social	08.244.0028.2023	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.5100000	111.600,00
01 - Fundo de Assistência Social	08.244.0028.2023	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.5100000	4.300,00
01 - Divisão de Esportes e Lazer	27.812.0029.2003	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.1100000	56.400,00
01 - Divisão de Esportes e Lazer	27.812.0029.2003	33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.1100000	4.600,00
01 - Divisão de Esportes e Lazer	27.812.0029.2003	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.1100000	114.700,00



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 08 de Outubro de 2025 - Ano IX- Edição 1197

01 - Divisão de Esportes e Lazer	27.812.0029.2003	33903100 - PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	01.1100000	4.600,00
01 - Divisão de Esportes e Lazer	27.812.0029.2003	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.1100000	11.300,00
01 - Divisão de Esportes e Lazer	27.812.0029.2003	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.1100000	23.500,00
01 - Divisão de Esportes e Lazer	27.812.0029.2003	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.1100000	2.600,00
01 - Divisão de Esportes e Lazer	27.812.0029.1001	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.1100000	45.600,00
01 - Guarda Municipal	06.181.0030.2024	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.1100000	400.100,00
01 - Guarda Municipal	06.181.0030.2024	33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.1100000	6.000,00
01 - Guarda Municipal	06.181.0030.2024	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.1100000	119.800,00
01 - Guarda Municipal	06.181.0030.2024	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.1100000	58.600,00
01 - Guarda Municipal	06.181.0030.2024	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.4500000	8.700,00
01 - Guarda Municipal	06.181.0030.2024	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.1100000	4.100,00
01 - Guarda Municipal	06.181.0030.1001	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.1100000	9.200,00
01 - Recurso Supervisionado pela cas	28.846.0031.2025	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.1100000	182.500,00
01 - Recurso Supervisionado pela cas	28.846.0031.2025	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.1100000	30.600,00
01 - Recurso Supervisionado pela cas	28.846.0002.2029	33423900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.1100000	9.500,00
01 - Recurso Supervisionado pela cas	28.846.0031.2011	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.1100000	191.400,00
01 - Recurso Supervisionado pela cas	28.846.0031.2025	33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.1100000	100,00
01 - Recurso Supervisionado pela cas	99.999.0999.2099	99999900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01.1100000	276.800,00
01 - Divisão de Agricultura	20.606.0011.2007	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.1100000	79.900,00
01 - Divisão de Agricultura	18.541.0046.2042	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.1100000	4.600,00
01 - Divisão de Agricultura	20.606.0011.2007	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.1100000	275.700,00
01 - Divisão de Agricultura	18.541.0046.2042	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.1100000	13.000,00
01 - Divisão de Agricultura	20.606.0011.2007	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.1100000	151.300,00
01 - Divisão de Agricultura	20.606.0011.2007	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.1100000	1.600,00
01 - Divisão de Agricultura	20.606.0011.1001	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.1100000	4.600,00
01 - Divisão de Cultura e Turismo	13.392.0020.2003	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.1100000	98.700,00
01 - Divisão de Cultura e Turismo	13.392.0020.2003	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.1100000	22.900,00
01 - Divisão de Cultura e Turismo	13.392.0020.2028	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.1100000	46.100,00
01 - Divisão de Cultura e Turismo	13.392.0020.2003	33903100 - PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	01.1100000	4.600,00
01 - Divisão de Cultura e Turismo	13.392.0020.2003	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.1100000	2.800,00
01 - Divisão de Cultura e Turismo	13.392.0020.2028	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.1100000	900,00
01 - Divisão de Cultura e Turismo	13.392.0020.2003	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.1100000	2.400,00
01 - Divisão de Cultura e Turismo	13.392.0020.1001	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.1100000	600,00
01 - Divisão de Finanças	04.123.0002.2002	33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.1100000	900,00
01 - Divisão de Finanças	04.123.0002.2002	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01.1100000	18.500,00
01 - Divisão de Finanças	04.123.0002.2002	33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.1100000	81.200,00



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 08 de Outubro de 2025 - Ano IX- Edição 1197

01 - Divisão de Finanças	04.123.0002.2002	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.1100000	4.600,00
01 - Divisão de Finanças	04.123.0002.2002	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.1100000	36.300,00
01 - Divisão de Finanças	04.123.0002.1001	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.1100000	4.600,00
Total de Reduções				8.830.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi/SP, 08 de outubro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado na Edição nº 1197 do Semanário Municipal, disponibilizado em 08/10/2025.

RAFAEL BASSI
Sec. Mun. de Adm. e Finanças



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 08 de Outubro de 2025 - Ano IX- Edição 1197

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1321 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito especial no valor de R\$ 480.532,00 (quatrocentos e oitenta mil quinhentos e trinta e dois reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária específica para execução de revitalização de iluminação pública em diversas ruas do município de Estiva Gerbi, conforme plano de trabalho, distribuído nas seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

02.04 – OBRAS E SERVIÇOS

02.04.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

0010 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.051 – REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS R\$ 479.532,00

FONTE: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS.

100.0074 – REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVÊNIO 975820/2025 - MCIDADES

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

02.04 – OBRAS E SERVIÇOS

02.04.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

0010 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.006 – SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS R\$1.000,00

FONTE: 01 – TESOURO

110.0000 – GERAL

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 480.532,00



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 08 de Outubro de 2025 - Ano IX- Edição 1197

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a verificar no exercício corrente:

I – Repasse do Governo Federal.....R\$ 479.532,00

FONTE 05 – TRANSF. / CONV. FEDERAL

II – Contrapartida do Município de Estiva Gerbi.....R\$ 1.000,00

FONTE 01 – TESOURO

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do crédito especial aberto, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi/SP, 08 de outubro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado na Edição nº 1197 do Semanário Municipal, disponibilizado em 08/10/2025.

RAFAEL BASSI
Sec. Mun. de Adm. e Finanças



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 08 de Outubro de 2025 - Ano IX- Edição 1197

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025 PROCESSO Nº1106/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, EM ATENDIMENTO AO §2º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O PRESENTE AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, DESTINADOS AO PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS QUADROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO WWW.ESTIVAGERBI.SP.GOV.BR. A PARTIR DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O E-MAIL: LICITACAO2025@ESTIVAGERBI.SP.GOV.BR / LICITA.PMEG@GMAIL.COM- ATÉ ÀS 17:00 DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ESTIVA GERBI/SP, 08 DE OUTUBRO DE 2025

MARCIO ROBERTO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 08 de Outubro de 2025 - Ano IX- Edição 1197

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 178 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

(De autoria do Sr. Ver. José Silvio Abreu)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 174 E REVOGA SEUS PARÁGRAFOS TODOS DA RESOLUÇÃO Nº 005 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993 (REGIMENTO INTERNO).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI APROVA:

Art. 1º Dá nova redação ao artigo 174, bem como revoga seus parágrafos todos da Resolução nº 005 de 13 de dezembro de 1993 (Regimento Interno).

(Artigo 174- O voto será sempre público nas deliberações da Câmara, ~~salvo nos seguintes casos;~~)

~~§1º - No julgamento de seus pares, do Prefeito e do Vice-Prefeito. (Suprimido).~~

~~§2º - na eleição dos membros da Mesa e dos Substitutivos, bem como no preenchimento de qualquer vaga; - (Suprimido).~~

~~§3º - na deliberação sobre Veto do Prefeito Municipal. - (Suprimido).~~

“Art. 174 - O voto será sempre público nas deliberações da Câmara”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

VER. ÉDER MANOEL DO PRADO
Presidente da Câmara Municipal

VER. EDER ROCHA
1º Secretário

VER. DANIELE CRISTINA F. SILVA
2º Secretária



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 08 de Outubro de 2025 - Ano IX- Edição 1197

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)